



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Pitimbu
 Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 21 DE AGOSTO DE 2025, EDIÇÃO Nº 915

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
 Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
 58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
 08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
 ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
 (Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº 194/2025 de 18/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 622 de 26/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$30.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2360 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

2643 - MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

15.452.2023.2643.3390390000.752	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Valor Total da Ação (2643) R\$		30.000,00
Valor Total do Órgão (2360) R\$		30.000,00
Valor Total R\$		30.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$30.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2330 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV URB

2630 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.INFRAESTRUTURA E SERV URBANO

15.784.2019.2630.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Valor Total da Ação (2630) R\$		30.000,00
Valor Total do Órgão (2330) R\$		30.000,00
Valor Total R\$		30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PITIMBU, 18/08/2025

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
 Gestor

----- FIM DA EDIÇÃO -----